



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 14 /2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA  
NO DIA 01 DE JULHO DE 2011**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves  
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas  
Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr<sup>a</sup>. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

---- Ao primeiro dia do mês de Julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.ª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou o Senhor Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques -----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

## AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 1- Informações

---- Que dia 13 de Junho, que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. José António, técnico do Município e Vereador da Câmara de Viseu efectuaram uma visita de trabalho á Ecopista. -----

---- Que nesse dia, o Senhor Presidente participou num jantar de trabalho com o Presidente da Associação de Andebol de Viseu em Carregal do Sal. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng.ª Carla Pires efectuou uma visita de trabalho à Freguesia de Canas de Santa Maria com técnicos do Município. -----

---- Que dia 14, que o Senhor Presidente reuniu com a direcção da Adices e de seguida reuniu com a Câmara de Viseu. -----

---- Que, a Senhora Vereadora Dr.ª Cecília Fragoso participou na reunião do Núcleo Local de Inserção, no âmbito da Avaliação da Equipa Multidisciplinar. -----

---- Que o Senhor Vereador Eng.º António Dinis reuniu com a Associação de Andebol de Viseu. -----

---- Que no dia 15, o Senhor Presidente reuniu com a Senhora Directora da DGAL em Lisboa. -----

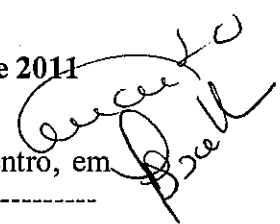
---- Que os Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.ª Carla Pires, Eng.º António Dinis, Pedro Adão e Dr.ª Cecília Fragoso participaram na Acção “Jovens Agricultores: Novas Regras” promovido pela Adices. -----

---- Que no dia 16, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho, em Coimbra, na CCDRC e de seguida participou no conselho executivo da Associação de Municípios do Planalto Beirão. -----

---- Que o Senhor Vereador Eng.º António Dinis reuniu com a Beltrónica -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou no Seminário em Viseu “Portugal inovador – estratégia empresarial de sucesso”. -----

---- Que a senhora Vereadora Dr.ª Cecília Fragoso participou na conferência “Os Jovens e a Segurança Rodoviária”, dinamizada pela Escola Profissional de Tondela. -----



- Que no dia 17, o Senhor Presidente reuniu com responsáveis do Mais Centro, em Coimbra, no âmbito dos projectos da RUCI Dão Lafões.-----
- Que os Senhores Vereadores Dr. José António e Pedro Adão participaram na cerimónia de entrega de prémios do melhor cartaz organizado pelos Serviços Higieno-sanitário.-----
- Que, a Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires participou nas reuniões promovidas pela CIM sobre eficácia energética e sobre a inauguração da Ecopista.-----
- Que nesse mesmo dia, o senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António e Eng<sup>a</sup> Carla Pires assistiram aos Sarau promovido pelo Município de Tondela com os alunos 4º ano de 1º ciclo no âmbito das AEC's.-----
- Que no dia 18, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência efectuaram uma visita de trabalho à freguesia de Nandufe.-----
- Que o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup> António Dinis participou nas actividades dos Jogos Desportivos.-----
- Que no dia 19, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência participaram nas inaugurações da ampliação do cemitério e da requalificação do Largo da Igreja em Silvares.-----
- Que os Senhores Vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Dr<sup>a</sup> Cecília Fragoso participaram no almoço em Castelões no âmbito da Rota do Linho.-----
- Que no dia 20, o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires e Técnicos efectuaram uma visita de trabalho à Ecopista e de seguida reuniram com o Município de Viseu no âmbito da Ecopista.-----
- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a Adices.-----
- Que a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Cecília fragoso participou na reunião do Núcleo Executivo do Programa Rede Social para análise e discussão das linhas indicativas do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Acção.-----
- Que no dia 21 o Senhor Presidente reuniu com o BES Porto no âmbito da Tondelviva.-----
- Que no dia 22, o Senhor Presidente reuniu com o Presidente do Instituto de Desporto de Portugal, em Lisboa.-----
- Que o Senhor Vereador Dr. José António participou no encerramento do ano escolar do 1º CEB de Canas de Santa Maria e de seguida participou nas actividades do Agrupamento de Campo de Besteiros "Lendas e Tradições".-----
- Que a Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com a CIM no âmbito da Eficiência Energética.-----
- Que o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup> António Dinis reuniu com responsáveis da CIM Dão Lafões.-----
- Que no dia 23, os Senhores Vereadores Dr. José António, Eng<sup>a</sup> Carla Pires e Pedro Adão participaram nas cerimónias religiosas do Corpo de Deus.-----
- Que o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup> António Dinis, de 24 a 28, nos Campeonatos Mundiais do Special Olympics, em Atenas.-----
- Que no dia 24, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram presentes na inauguração do Hotel Canil e Gatil em Campo de Besteiros.-----
- Que o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho na Câmara de Mortágua no âmbito da Adices.-----
- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a ARCA de Alvarim no âmbito de Tom de Musica.-----
- Que no dia 26, o senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng<sup>a</sup> Carla Pires, Dr. Carlos Viegas, Pedro Adão e Dr<sup>a</sup> Cecília Fragoso

participaram na inauguração da requalificação do Largo da Bomba, na Póvoa do Arcediago /Canas de Santa Maria e na recriação da visita da Rainha D. Mafalda ao Couto de Santa Maria de Canas acompanhada pelo seu séquito. -----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António almoçaram na AFRT em Tourigo no âmbito das Festas da Juventude. -----

---- Que no dia 27, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng<sup>a</sup> Carla pires e Pedro Adão reuniram com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

---- Que a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Cecília Fragoso participou na reunião do Conselho Local de Acção Social de Tondela (CLAST), para apresentação e discussão da proposta de conteúdos para o novo Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção, capítulos integrantes da Carta Social Dinâmica do Concelho de Tondela e apresentação dos resultados da avaliação do acompanhamento das famílias beneficiárias de RSI, no período compreendido entre Novembro de 2010 a Abril de 2011. -----

---- Que no dia 28, o Senhor Presidente reuniu, em Lisboa, com o BES Leasing. -----

---- Que dia 29, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Dr. José António, Eng<sup>a</sup> Carla Pires, Dr<sup>a</sup> Cecília Fragoso e Pedro Adão participaram na inauguração da estátua de S. Pedro em Molelos. -----

---- Que no dia 30, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram com as Aguas do Planalto. -----

---- Realização de Assembleia Municipal. -----

## **2- Agradecimento da Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo**

---- Foi presente um ofício Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo agradecendo o apoio e colaboração na realização da V Semana Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo – XII Feira de Artesanato e Produtos Locais. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

## **3- Agradecimento da Junta de Freguesia do Guardão**

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia do Guardão agradecendo a presença na cerimónia de abertura da V Semana Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo – XII Feira de Artesanato e Produtos Locais. Mais agradeceu o Protocolo de Colaboração assinado entre as duas entidades. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

## **4- Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Freguesia de Canas de Santa Maria**

---- Foi presente para ratificação o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Freguesia de Canas de Santa Maria, que se anexa sob o nº 1. -

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o mesmo. -----

## **C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA**

### **1.2. TAXAS E LICENÇAS**

#### **1- Isenção de taxas do ramal de água e saneamento**

*see see fog  
Brett*

---- Foi presente uma declaração da Junta de Freguesia de Tondela propondo a isenção das taxas dos ramais de água e saneamento de Abel António Figueiredo Almeida, residente na Rua da Carvalha nº 324, da freguesia de Tondela, por ter autorizado a passagem de emissários no seu terreno.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade isentar as taxas dos ramais.

### 1.3. NOTARIADO

#### 1- Autorização da Maxitêxtil vender à empresa Paleuro S.A. o lote nº 4 da ZIM2

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

---- “Numa conjuntura económico-financeira tão difícil e exigente, em que o desemprego assola inúmeras famílias, pede-se aos responsáveis políticos celeridade e eficácia na resolução de problemas, agilizando processos e criando soluções para minorar as dificuldades que todas as pessoas estão mergulhadas nesta época de crise e recessão económica.-----

---- Assim e tendo em conta a situação de estagnação em que se encontra o processo administrativo em curso no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (Proc. nº 48/11.0BEVIS), em que a MAXITÊXTIL – Confecções Têxtil, Unipessoal, Lda. impugna a deliberação da Câmara Municipal de Tondela, de 28 de Setembro de 2010, de fazer reverter para o domínio do Município, o lote nº 4 da Zona Industrial de Tondela (Adiça) – 2ª fase. -----

---- Considerando ainda que surgiu a candidatura de um novo empreendedor, “PALEURO, S.A.”, que pretende edificar neste lote nº 4 uma unidade industrial nova, empresa cujo projecto de investimento reúne as condições previstas no Regulamento e Condicionismos para atribuição de Lotes na Zona Industrial Municipal evidenciando ainda credibilidade e sustentabilidade. -----

---- A Câmara Municipal de Tondela, no sentido de solucionar o litígio judicial pendente e garantindo a prossecução do seu objectivo, o de fomentar o tecido industrial do concelho, delibera, e ao abrigo do Artº. 4º do citado Regulamento, autorizar a sociedade a MAXITÊXTIL – Confecções Têxtil, Unipessoal, Lda. a vender, pelo preço e nas condições que melhor entender, à sociedade “PALEURO, S.A.”, o lote nº 4 da Zona Industrial de Tondela (Adiça) – 2ª fase, sito aos Panascais, freguesia de Vila Nova da Rainha, artigo matricial urbano 639º e registado na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 855 (freguesia de Vila Nova da Rainha).” -----

---- A Câmara de acordo com a informação deliberou por unanimidade autorizar a referida venda. -----

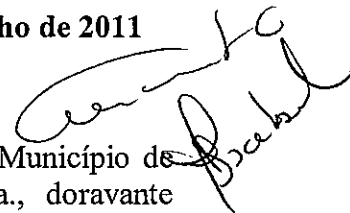
#### 2- Minuta de Contrato de Adjudicação da concessão da Exploração do Quiosque de Campo de Besteiros

---- Foi presente a minuta do contrato de concessão em epígrafe.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

#### 3- Reversão do lote 8 da ZIM2 da Adiça

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----



---- “Em 29 de Janeiro de 2004 por escritura outorgada no Cartório do Município de Tondela, a sociedade comercial Tondelgráfica – Artes Gráficas, Lda., doravante abreviadamente designada como TONDELGRAFICA, adquiriu ao Município de Tondela o lote nº 8 do Parque Industrial de Tondela, 2ª Fase (ZIM II), inscrito na matriz sob o artigo 641º da freguesia de Vila Nova da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 858/freguesia de vila Nova da Rainha. -----

---- Ficou expressamente previsto na escritura de compra e venda que “os segundos outorgantes ficam obrigados ao cumprimento das disposições previstas no Regulamento e Condicionaisismos para a atribuição de lotes na Zona Industrial Municipal, aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais, nomeadamente no seu capítulo quarto – artigos quarto – graduação e condicionaisismos e quinto – direito de reversão a favor do Município, Regulamento esse que vão rubricar e que faz parte integrante da presente escritura.”-----

---- Nestes termos, a TONDELGRÁFICA obrigou-se a cumprir as disposições constantes do Regulamento e Condicionaisismos para a Atribuição de Lotes na Zona Industrial da Adiça de Tondela, designadamente, obrigou-se a cumprir o disposto nos artigos 4º e 5º do Regulamento.-----

---- Ora, nos termos da alínea c), do nº 2 do artigo 4º, a TONDELGRAFICA tinha que “iniciar a construção efectiva da unidade industrial dentro de 180 dias seguintes à outorga da escritura, ou nos 60 da última autorização oficial, salvo se esta não tiver sido pedida atempadamente”-----

---- De forma a verificar se a TONDELGRÁFICA deu cumprimento aos condicionaisismos impostos pelo Regulamento o funcionário Artur Gonçalves solicitou, em 4 de Junho de 2010, aos Serviços das Obras Particulares que informassem se a TONDELGRÁFICA tinha apresentado naqueles serviços algum projecto ou outro documento relativo a qualquer construção a efectuar no lote adquirido e solicitou ainda aos serviços de Fiscalização a verificação se no lote estava a ser construída alguma edificação. -----

---- Em 4 de Junho de 2010 os Serviços de Fiscalização deslocaram-se ao local do lote e verificaram que no mesmo não existia qualquer edificação. -----

---- E os Serviços de Obras Particulares informaram o seguinte:-----  
“Consultado o arquivo, verificou-se que em nome da empresa referida e no lote também referido, só existe em projecto aprovado pela Direcção Regional da Economia do Centro, entidade competente para o efeito. -----

---- Quanto à edificação da obra, não foi apresentado nestes serviços qualquer pedido de licenciamento,-----

---- Em anexo: cópia do ofício enviado pela D.R.E. do Centro” -----

---- Consultado o ofício da Direcção Geral da Economia do Centro de 12 de Maio de 2005, verifica-se que se trata do envio ao Município de Tondela de cópia do despacho de aprovação do projecto de instalação de um estabelecimento industrial tipo “3” de acordo com o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial.-----

---- Sucede que, para além do licenciamento da actividade industrial era também necessário que a TONDELGRÁFICA requeresse no Serviço de Obras Particulares da Câmara Municipal o licenciamento da edificação que pretendia erguer no lote adquirido, nos termos do disposto no art. 13º, nº 1 do DL 69/2003, de 10 de Abril, em vigor à data do ofício enviado pela Direcção Geral da Economia do Centro (entretanto revogado pelo DL 209/2008, de 27 de Outubro que no seu art. 68º determina que aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor se aplica o regime anteriormente vigente). ----

---- Resulta assim do exposto que, até Junho de 2010, a referida Sociedade ainda não tinha iniciado a execução de qualquer unidade industrial, nem tinha dado entrada no Serviço de Obras Particulares da Câmara Municipal de Tondela de qualquer pedido de licenciamento com vista à construção da unidade industrial.-----

---- Encontrando-se assim em incumprimento da obrigação de no prazo de 180 dias a contar da data da celebração da escritura iniciar a construção efectiva da unidade industrial.-----

---- Assim, uma vez que a TONDELGRÁFICA não tinha cumprido o condicionalismo de iniciar a construção da unidade industrial no prazo de 180 dias, a Câmara Municipal tinha que proceder à reversão do referido lote para o Município de Tondela, sem que a sociedade comercial TONDELGRÁFICA tenha direito a qualquer indemnização, nos termos previstos no artigo 5º do Regulamento.-----

---- Nesse sentido, a Câmara Municipal de Tondela deliberou em 8 de Junho de 2010 “reconhecer o incumprimento das obrigações assumidas pela Tondelgráfica e exercer o direito de reversão sobre o referido lote para a esfera jurídica e titularidade do Município de Tondela e notificar a referida empresa de acordo com a informação.”-----

---- Na sequência dessa deliberação, em 14 de Junho de 2010 o Município notificou a TONDELGRÁFICA da referida deliberação e para efeitos de audiência de interessados, nos termos do disposto no art. 100º do CPA.-----

---- Todavia, não obstante a TONDELGRÁFICA não se ter pronunciado em sede de audiência de interessados, em 15 de Março de 2011, por carta registada com aviso de recepção, o Município notificou a TONDELGRÁFICA juntando cópia da notificação enviada em 14 de Junho de 2010, concedendo a esta sociedade novo prazo para se pronunciar sobre a sua situação de incumprimento e da intenção do Município exercer o direito de reversão sobre o referido lote.-----

---- Não tendo a TONDELFRÁFICA, mais uma vez, exercido o direito de audiência de interessados.-----

---- Em 20 de Junho de 2011 e com vista a confirmar se a TONDELGRÁFICA ainda se mantinha na situação de incumprimento das obrigações assumidas aquando da aquisição do lote, o Senhor Vereador Pedro Adão, solicitou aos Serviços de Fiscalização que procedessem, de novo, à verificação se a TONDELGRÁFICA iniciou alguma edificação no lote adquirido, ao que a Fiscalização respondeu em 21 de Junho que “conforme informação datada de 04/06/2010, confirmo que não existe qualquer tipo de construção no lote acima referido”-----

---- Tendo na mesma data também solicitado aos Serviços das obras particulares informação para verificarem se a TONDELGRÁFICA apresentou naquele Serviço algum projecto ou outro documento sobre qualquer edificação no referido lote, tendo o serviço voltado a confirmar a informação prestada em 4 de Junho de 2010.-----

---- Resulta assim claramente do exposto que, passados 7 (sete) anos da aquisição do referido lote pela TONDELGRÁFICA a referida sociedade ainda não iniciou a execução de qualquer unidade industrial, nem deu entrada no Serviço de Obras Particulares da Câmara Municipal de Tondela de qualquer pedido de licenciamento com vista à construção da unidade industrial.-----

---- Pelo que, não cumpriu a obrigação de no prazo de 180 dias a contar da data da celebração da escritura iniciar a construção efectiva da unidade industrial.-----

---- Sucede que, até à presente data a TONDELGRÁFICA não se pronunciou em sede de audiência de interessados, nem sequer estabeleceu qualquer contacto com o Município com vista ao esclarecimento da presente situação.-----

Ora, a audiência de interessados é a concretização legislativa do direito de participação dos cidadãos na formação das decisões que lhes disserem respeito, consagrado no art.

267º da CRP e confere ainda aos interessados a possibilidade de exercerem o contraditório permitindo que estes esclareçam e contem a sua versão dos factos e do direito, que depois serão tidos em conta aquando da decisão do procedimento

---- A audiência dos interessados é um direito dos interessados e não uma obrigação, ou seja, a Administração é obrigada a notificar os interessados para exercer esse direito, mas estes só o exercem se assim quiserem.-----

---- Na presente situação a TONDELGRÁFICA optou por não exercer o referido direito.-----

---- Na sequência dessa circunstância cabe agora ao Município decidir o processo de reversão do lote em causa por força do disposto no art. 9º do CPA que estabelece o princípio da decisão por parte dos órgãos administrativos, princípio esse que é imposto à administração quer nos processos desencadeados pelos particulares, quer nos processos desencadeados pela própria Administração, pois todos os órgãos administrativos tem o dever de concluir os procedimentos instaurados.-----

---- Nesse sentido, uma vez que a TONDELGRÁFICA continua em situação de incumprimento das obrigações assumidas aquando da aquisição do lote e uma vez que se mantém verificados os pressupostos e fundamentos para o exercício do direito de reversão, deve a Câmara Municipal deliberar o reconhecimento expresso do incumprimento das obrigações assumidas pela sociedade comercial TONDELGRÁFICA e a reversão do lote nº 8 da Zona Industrial de Tondela, Segunda Fase, inscrito na matriz sob o artigo 641º da freguesia de Vila Nova da Rainha de descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o numero 858/freguesia de Vila Nova da Rainha, para a esfera jurídica e titularidade do Município de Tondela.-----

---- Seguidamente o Município de Tondela deve notificar a TONDELGRÁFICA, por carta registada com aviso de recepção, da decisão final do procedimento, ou seja da deliberação definitiva supra referida.-----

---- Podendo depois promover o registo de cancelamento da inscrição junto da Conservatória do Registo Predial juntando todo o procedimento com vista ao reconhecimento do incumprimento e da reversão do lote, designadamente, as informações solicitadas e prestadas pelos serviços do Município; a deliberação inicial de instauração do presente procedimento e as notificações efectuadas à sociedade comercial TONDELGRÁFICA com vista ao exercício de audiência de interessados; a deliberação final de reconhecimento do incumprimento das obrigações assumidas pela sociedade comercial com a consequente reversão do lote para a esfera do Município e copia e comprovativo da notificação da deliberação final do procedimento à TONDELGRÁFICA.”-----

---- Considerando as informações dos serviços das obras particulares desta Câmara Municipal, de 04 de Junho de 2010 e de 20 de Junho de 2011, que certificavam que até essa data não tinha dado entrada qualquer pedido de realização de operação urbanística para o lote 8 Zona Industrial Municipal de Tondela (Adiça – II Fase), adquirido pela sociedade comercial Tondelgráfica – Artes Gráficas, Lda.-----

---- Considerando a informação dos serviços de fiscalização desta Câmara Municipal que em 4 de Junho de 2010 e em 20 de Junho de 2011 se deslocaram ao local do lote e confirmaram que no lote não existe qualquer tipo de construção.-----

---- Considerando a deliberação Camarária de 08 de Junho de 2010 no sentido de ser exercido o direito de reversão do referido Lote 8 da ZIM (Tondela – Adiça – II Fase). --

---- Considerando que apesar das diversas notificações efectuadas à Tondelgráfica para esta exercer o respectivo direito de audição no âmbito do presente procedimento, esta nada disse.-----



---- Considerando que apesar das diversas notificações efectuadas à Tondelgráfica para esta exercer o respectivo direito de audição no âmbito do presente procedimento, esta nada disse.-----

---- Considerando que se mantêm todos os pressupostos que estavam na base da intenção de exercer o referido direito de reversão e por isso, reverte para a propriedade plena do Município de Tondela e sem direito a qualquer indemnização, o Lote vendido, por não serem satisfeitos os condicionalismos e prazos garantidos para efeitos de classificação e graduação ou se houver infracção não justificada ao disposto nas alíneas a) a c) do nº2 do art.º 4 do citado Regulamento;-----

---- Propõe-se que a Câmara Municipal de Tondela delibere declarar revertido para o domínio do Município, em propriedade plena, e sem direito a indemnização, o Lote nº 8 da Zona Industrial de Tondela (Adiça – II Fase), inscrito na matriz sob o artigo urbano 641º da freguesia de Vila Nova da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 858/freguesia de Vila Nova da Rainha.-----

---- Mais se propõe que a Câmara Municipal de Tondela delibere que se proceda à notificação da interessada Tondelgráfica, enviando cópia integral certificada desta deliberação.”-----

---- A Câmara depois de analisar a informação deliberou por unanimidade declarar revertido para o domínio do Município, em propriedade plena, e sem direito a indemnização, o Lote nº 8 da Zona Industrial de Tondela (Adiça – II Fase), inscrito na matriz sob o artigo urbano 641º da freguesia de Vila Nova da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 858/freguesia de Vila Nova da Rainha e que seja notificada a Tondelgráfica, enviando cópia integral certificada desta deliberação.-----

## **1.4.RECURSOS HUMANOS**

### **1- Indemnização a Luciano Alves da Costa**

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador dos Recursos Humanos sobre nota de Despesas e Honorários do Gabinete de Advogados Andrade Miranda Ana Paula Barreto, Carlos Rebelo, imputadas ao funcionário Luciano Alves da Costa pela defesa efectuada no processo de inquérito nº 25/09. 0GCTBTND.-----

---- A Câmara Municipal depois de analisar o documento, deliberou por unanimidade indemnizar o funcionário no valor de 270€.

### **2- Abertura de Procedimento para a contratação excepcional de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC), através de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial.**

---- Foi presente uma informação para a abertura de procedimento concursal em epígrafe, que se transcreve.-----

---- Considerando que:-----

---- Considerando que o Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, procedeu à descentralização de competências da administração central para os municípios em matéria de educação, incluindo nessa descentralização as competências em matéria de actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, previstas e reguladas no do Despacho da Ministra da Educação com o nº 14460/2008, publicado em Diário da

escolar futuro; adaptação dos tempos de permanência na escola com as necessidades de uma sociedade moderna; e garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competência básicas, nomeadamente, nas áreas da música, da expressão artística, do inglês e da educação física e desporto. -----

---- Considerando ainda que para assegurar o desenvolvimento das referidas actividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados, nas áreas da música, expressão artística, inglês e educação física e desporto, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais actividades. -

---- Considerando que a definição do número de técnicos a contratar varia anualmente, uma vez que está dependente do número de alunos que se inscrevem para frequentar as referidas actividades de enriquecimento curricular. -----

---- Considerando que a contratação dos técnicos no âmbito das actividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma actividade precisamente definida e não duradoura e assegurar necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano lectivo de Setembro a Junho, a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos será o contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial. -----

---- Considerando ainda que, o Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC), estabelecendo um procedimento célere que visa permitir de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e a eficaz contratação dos técnicos para o desempenho daquelas actividades. -----

---- Considerando a exigência legal de um procedimento célere associado ao número elevado de candidatos que normalmente se candidatam ao exercício de tais funções, que ultrapassaram o número de 200 nos últimos anos e por isso, torna a realização da entrevista de avaliação das competências impraticável por retirar ao procedimento a celeridade necessária e legalmente prevista, nos termos do disposto no nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, o Município deverá utilizar como método de selecção apenas o da avaliação curricular. -----

---- E considerando ainda que o Município terá que proceder à abertura de procedimento concursal com vista à contratação de técnicos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

---- Nestes termos, ao abrigo do disposto 8º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alínea a) do nº 2, 3 e 8 do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, e para efeitos do disposto no Artigo 6º do Decreto-lei nº 212/2009, de Setembro, proponho que seja concedido autorização e aprovado: -----

---- 1) A abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado, destinado a candidatos que não possuem uma relação jurídica de emprego público por tempo determinada previamente constituída, com vista à contratação excepcional de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) nas Escolas do Ensino Básico nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela. -----

---- 2) O número de técnicos a contratar serão: -----

---- I.16 Professores de Actividade Física e Desportiva; -----

---- II.13 Professores de Inglês; -----

---- III.5 Professores de Música -----

---- IV.8 Professores de Outras Expressões Artísticas -----

---- 3) Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades constantes da Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro. -----

---- 4) O contrato de trabalho a celebrar é a termo resolutivo e a tempo parcial pelo período correspondente ao ano lectivo de 2011/2012, que terá início em 12 de Setembro de 2011 e termina em 12 de Junho de 2012, e os horários de trabalho dos técnicos serão determinados de acordo com as específicas funções que estes irão desempenhar.-----

---- 5) As funções serão desempenhadas no âmbito das actividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela; nos Jardins-de-infância do Município; podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção lectiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e actividades em que o Município seja parceiro relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico. -----

---- 6) O conteúdo, a natureza e a descrição das funções a desempenhar estão reguladas no Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011, que define o funcionamento das actividades de enriquecimento curricular e caracteriza tais actividades. E devem ser desenvolvidas tendo em consideração os objectivos definidos no projecto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de actividades; em articulação com os representantes do Município de Tondela; seus parceiros; os agrupamentos; os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação; e fundamentalmente a execução das actividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as actividades curriculares e definição e desenvolvimento das actividades em conjugação com o professor titular de turma; sendo ainda obrigatório a presença dos técnicos em reuniões.-----

---- 7) Os requisitos e critérios de admissão:-----

---- 1.Requisitos Gerais de Admissão previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: -----

---- a- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

---- b- 18 Anos de idade completos; -----

---- c- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

---- d. Possuir a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;

---- e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

---- 2.Requisitos Específicos de Admissão – Perfil e habilitações dos Técnicos a Contratar: -----

---- a. Professores de Actividade Física e Desportiva – uma das habilitações previstas no artigo 12º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011 ; --

---- b. Professores de Inglês – uma das habilitações previstas no artigo 9º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011; -----

---- c. Professores de Música - uma das habilitações previstas no artigo 15º do anexo do Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República

em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho N.º 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011; -----  
 ---- d. Professores de Ensino Básico ou Educadores de Infância – Licenciatura em Educação de Infância; Licenciatura em Ensino Básico ou uma das habilitações previstas no anexo do Despacho da Ministra da Educação n.º 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho N.º 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011;-----

---- 8) Métodos de Selecção:-----  
 ---- Em execução do disposto no n.º 7 do art. 6.º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, o método de selecção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado. -----

---- A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a avaliação curricular. -----

---- Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional; percurso profissional no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, relevância da experiência adquirida, a área residência e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (EP); a área de residência (AR) e a continuidade pedagógica no Concelho (CPC), e resultará da aplicação da seguinte fórmula -----

----  $AC = (HA + EP + AR + CPC) / 4$ -----

---- Habilitações Académicas (HA): -----

---- Licenciatura Professores de Ensino Básico 1.º ciclo, Licenciatura Professores do Ensino Básico 2.º ciclo (variantes de acordo com as áreas a que se candidata – Inglês, Educação Física ou Desporto, Educação Musical – 20 valores; -----

---- Outras Licenciaturas – 18 valores; -----

---- Outras Habilitações previstas no Despacho da Ministra da Educação n.º 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho N.º 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011 – 16 valores;-----

---- Experiência Profissional (EP) – é ponderado a experiência profissional, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular:-----

---- 1 ano – 1 valores;-----

---- 2 anos – 2 valores;-----

---- 3 anos – 3 valores;-----

---- 4 anos – 4 valores;-----

---- 5 anos – 5 valores-----

---- 6 anos – 6 valores -----

---- Área de Residência (AR): -----

---- No Concelho – 20 valores-----

---- Fora do Concelho - 10 valores -----

---- Fora do Distrito - 8 valores -----

---- Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC):-----

---- 1 ano – 10 valores -----

---- 2 anos - 14 valores -----

---- 3 anos – 16 valores -----

---- 4 anos – 18 valores -----

- 5 anos - 19 valores -----  
----- 6 anos - 20 valores -----
- 9) Quotas de Emprego – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 2 lugares para candidatos com deficiência, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----
- 10) Critérios de Ordenação Preferencial: -----  
----- Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final:-----  
----- a. Os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro; -----  
----- b. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configurada pela lei como preferencial é efectuada, da forma decrescente: -----  
----- Em função da valoração obtida no primeiro método de selecção utilizado; -----  
----- Subsistindo o empate:-----  
----- Nota final de Curso;-----  
----- A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso. -----
- 11) A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard no Município de Tondela e disponibilizada na página electrónica do Município.-----
- 12) A lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respectivo ano lectivo.-----
- 13) Remuneração: -----  
----- Nos termos do nº 4 do artigo 3º do Anexo ao Despacho da Ministra da Educação nº 14460/2008, publicado em Diário da República em 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº 8683/2011 publicado em Diário da República em 28 de Junho de 2011, o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular em horário completo (25 horas) corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, para os técnicos que possuem habilitação igual à licenciatura; e ao índice 89, nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo 45 minutos) proporcional aos índices referidos A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da Lei.-----
- 14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:  
Presidente: José António Gomes de Jesus, Vereador do Pelouro da Educação -----  
Vogais: a) Raquel Maria Seabra Nunes, Coordenadora do Gabinete de Educação, -----  
b) Dinis Saraiva, Director do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros -----  
Substituto do Presidente do Júri: 1º Vogal Efectivo -----  
Vogais Suplentes: a) Helena Gonçalves, Directora do Agrupamento de Escolas de Tondela -----  
b) António Manuel Santos Martins, Director do Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão. -----
- 15) Formalização das Candidaturas: -----  
----- A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação –

---- A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação – [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) nos dias **06, 07 e 08 de Julho 2011** devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, na secção de Recursos Humanos Município de Tondela ou enviar por correio, com aviso de recepção, para o Município de Tondela, Largo da República, 16, 3460-001 Tondela, **sob pena de exclusão** os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e Certificado de Habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e comprovativo de residência no Concelho. -----

---- 16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. -----

---- 17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:-----

---- a. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;-----

---- b. Certidão do Registo Criminal; e-----

---- c. Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função;-----

---- Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.-----

---- Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias.-----

---- 18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Notícias e no Diário Regional de Viseu e na página electrónica do Município in [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt).”-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do presente projecto de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exactos que ora se dão por reproduzidos.-----

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1.1. CONTABILIDADE**

#### **1- Transferência de verbas para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, as importâncias de 46 172,37€ referente à factura nº 88 de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, o valor de 38 266,39€ referente à factura nº 121 de Exploração de Sistema e as importâncias de 437,04 e 10 136,62, facturas nºs 79 e 89 de empréstimo.-----

**E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS****1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. -----

**2- Devolução de taxas à Comissão da Fábrica da Igreja de Mosteiro de Fráguas**

---- Foi presente uma informação propondo a devolução de 20,70€ à Fabrica Igreja Paroquial Mosteiro Fraguas, contribuinte n.º 502032820, por terem pago a taxa de prorrogação do prazo do processo de obras n.º 38/2005, quando lhes tinha sido concedido a isenção de taxas em despacho de 09/10/2001 -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade devolver a referida importância. -----

**F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS****1- Orçamento de ligação em Baixa Tensão em Dornas freguesia de São João do Monte**

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos de ligação em baixa tensão em Dornas freguesia de São João do Monte no valor de 911,62 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

**2- Orçamento de ligação em Baixa Tensão na Ponte Ferroviária da Ecopista em Tondela**

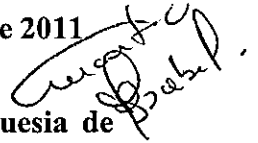
---- Foi presente três ofícios da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos de ligação em baixa tensão na Ponte Ferroviária da Ecopista no valor de 1 439,14 com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

**3- Orçamento de ligação em Baixa Tensão na Ponte da Ecopista - Tondela**

---- Foi presente três ofícios da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos de ligação em baixa tensão da Ponte Ferroviária da Ecopista no valor de 2 389,39 com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----



#### **4- Conta Final da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Barreiro de Besteiros"**

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 158 031,25 € (Cento e cinquenta e oito mil e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **5- Conta Final da Empreitada "Requalificação da E.M. 624 - Lobão da Beira /Tondela"**

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 156 768,31 € (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **6- Conta Final da Empreitada "C.M. Vila Nova de Tonda - Alto do Pendão - Tondela"**

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Ldª pelo valor de 232 598,41 € (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **7- Conta Final da Empreitada "'E.M. Carvalho de Mouraz /Mouraz - Zona Industrial da Adiça /Mouraz"**

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Asfabeira Ldª, pelo valor de 348 311,50 € (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e onze euros e cinquenta cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **8- Anulação do Concurso da Empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça" e abertura de novo procedimento**

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

---- "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;-----

---- Considerando as alegações do acórdão nº 46/11-07.JUN.2011 – 1ª S/SS;-----

---- Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;-----

---- . Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere:--

---- 1.Anular o referido procedimento. -----

---- 2.Considerando o valor base de 1 448 646,10€ deliberação de 12/10/2010 e-----



---- Apreciando a média das propostas admitidas ao concurso, (1 173 000,00€), propõem-se que o valor base seja rectificado para 1 173 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 18 meses. -----

---- 3.Efectuar a abertura de um novo procedimento, pela modalidade de concurso público, nos termos da alínea b) do 16 do CCP, e republicado pelo decreto-lei 278/2009 de 02 de Outubro.-----

---- 3.1.Aprovar caderno de encargos e programa de procedimentos; -----

---- 3.2 Nomear para júri do procedimento os membros:-----

--- Dr. José António Gomes de Jesus – Presidente -----

---- Eng. Manuel Augusto Dias Andrade – Vogal-----

---- Eng<sup>a</sup> Elsa Marisa Martins Mendes – Vogal -----

---- Eng. Cecília Costa – Suplente-----

---- José Pedro Santos Almeida Marques – Suplente -----

---- a)Exigir caução de 5% do valor da adjudicação; -----

---- b)Considerar como preço anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao valor base -----

--- 4.Se informe os concorrentes da referida decisão, nomeadamente os pontos 1 e 3.”-

---- A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----

#### **9- Anulação do Concurso da Empreitada ""Arranjos Urbanísticos do Monte de Calvário" e abertura de novo procedimento**

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

---- “Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;-----

---- Considerando as alegações do acórdão nº 21/2011-5.ABR- 1ª S/SS; -----

---- Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;-----

---- Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere: ---

---- 1.Anular o referido procedimento. -----

---- 2.Efectuar a abertura de um novo procedimento, pela modalidade de concurso público, nos termos da alínea b) do 16 do CCP, e republicado pelo decreto-lei 278/2009 de 02 de Outubro, cujo valor base é de 471 637,97 acrescido de IVA à taxa legal e o prazo de execução de 6 meses. -----

---- 2.1.Aprovar caderno de encargos e programa de procedimentos; -----

---- 2.2 Nomear para júri do procedimento os membros:-----

---- Dr. José António Gomes de Jesus – Presidente -----

---- Eng. Manuel Augusto Dias Andrade – Vogal-----

---- Arqt.º Fernando Figueiredo Lavadouro – Vogal-----

---- Eng. Elsa Marisa Mendes – Suplente -----

---- Eng. António José Figueiredo Costa – Suplente-----

---- a)Exigir caução de 5% do valor da adjudicação; -----

---- b)Considerar como preço anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao valor base. -----

---- 3.Se informe os concorrentes da referida decisão, nomeadamente os pontos 1 e 2.”-

---- A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----

*registo  
Dial*

**10- Anulação do Concurso da Empreitada "Requalificação da ER 230 /Função /Molelos / Campo de Besteiros / Caramulo e arruamentos contíguos" e abertura de novo procedimento**

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----  
 ---- "Considerando o processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;-----  
 ---- Considerando as alegações do acórdão nº 51/2011-21/06/2011 – 1ª Secção/SS; ----  
 ---- Considerando ainda a Recusa do Visto proferido por aquele tribunal;-----  
 ---- Face aos pressupostos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere: ---  
 ---- 1.Anular o referido procedimento.-----  
 ---- 2.Efectuar a abertura de novo procedimento pela modalidade de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 16 do CCP. Considerando o valor base de 3 255 472,00€ (deliberação de 12/10/2010) e apreciando a média das propostas admitidas ao concurso, 1 738 863,00€, avaliando ainda o valor médio de construção propõem-se que o valor base seja rectificado para 2 086 635,00€ acrescido de IVA à taxa legal, tendo como prazo de execução 12 meses.-----  
 ---- a. Aprovar caderno de encargos e programa de procedimentos;-----  
 ---- b. Nomear para júri do procedimento os membros:-----  
 ---- Dr. José António Gomes de Jesus – Presidente-----  
 ---- Eng. António José Figueiredo Costa – Vogal-----  
 ---- Eng. Maria João Fernandes – Vogal-----  
 ---- Elsa Marisa Martins Mendes – Suplente-----  
 ---- José Pedro Santos Almeida Marques – Suplente-----  
 ---- c. Exigir caução de 5% do valor da adjudicação;-----  
 ---- A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----

**11- Anulação do Concurso da Empreitada "Construção da ETAR de Povia da Alagoa e do parque de serviços de Vilar de Besteiros"**

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----  
 ---- "Considerando que ainda não foi proferida qualquer decisão de adjudicação para a empreitada em título;-----  
 ---- Considerando que o prazo de manutenção das propostas 66 dias, conforme preceitua o artigo 11º do programa de procedimento, consubstanciado com o artigo 65 do CCP, o mesmo já está largamente ultrapassado;-----  
 ---- Considerando a auscultação efectuada aos concorrentes sobre a manutenção da referida proposta, sem que alguns respondessem à pretensão;-----  
 ---- Considerando a negociação do terreno da ETAR e acessos aos emissários que levaram a uma nova localização da ETAR e por sua vez a alterações ao projecto.-----  
 ---- Face aos propósitos anteriores, propõem-se que a Câmara Municipal delibere:-----  
 ---- 1.Anular o referido procedimento.-----  
 ---- 2.Se informe os concorrentes da referida decisão."-----  
 ---- A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade proceder de acordo com a informação.-----

**G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**1- Transferência de 800€ ao Rancho Folclórico " As Capuchinhas"**

*Accepted*  
*Brill*

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, que se transcreve.-----

---- “Foi presente, um pedido de apoio do Rancho Folclórico “As Capuchas”, com contribuinte 191 433 373, com morada – Escola Primária, Rua do Emigrante – Belazeima 3475-070 S. João do Monte, para aquisição de um acordeão, uma vez que este instrumento existente no Rancho é bastante antigo e está desgastado, no valor de 3.000€.”-----

---- Propõe-se à Câmara Municipal a autorização de transferência de 800€ para a colectividade.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade transferir o valor de 800€ ao Rancho Folclórico “As Capuchas” para aquisição do acordeão.-----

## H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

### 1- Transferência de 600€ para a Freguesia de Vila Nova da Rainha

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Educação, que se transcreve.-

---- “De acordo com o regulamento do 1º e 2º Concurso de enfeite de rotundas e espaços verdes, foi elaborada uma grelha com prémios a atribuir as escolas e jardins-de-infância melhores classificadas.”-----

---- Neste sentido e porque a Escola de Vila Nova da Rainha obteve prémios, tendo-se classificado em segundo lugar no 1º Concurso e em primeiro lugar no 2º concurso, propõe-se a transferência de uma verba no valor de 600 € (Seiscentos euros), valor a transferir para a Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha, contribuinte nº 506 867 510, para fazer face a despesas inerentes a realização do referido evento.”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir 600€ à Freguesia de Vila Nova da Rainha.-----

## I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

### 1- Redução de taxas de água e saneamento

---- Foi presente um relatório técnico social sobre reduções das taxas de água e saneamento de contribuintes do Concelho.-----

---- A Câmara depois de analisar e face ao parecer técnico deliberou por unanimidade reduzir os contribuintes na percentagem que se transcreve.-----

Requerente	Taxa	Comparticipação	Freguesia
<b>Maria da Anunciação Ferreira</b>	Água/Saneamento	75%	Castelões
<b>Maria Idalina Gomes de Matos</b>	Água	90%	Dardavaz
<b>Fernanda Martins Pereira Antunes</b>	Água	50%	Lajeosa
<b>Manuel Ferreira Rodrigues</b>	Água	10%	Barreiro
<b>Isaura Chaves</b>	Água/ Saneamento	90%	Tonda
<b>António Coimbra Rebelo</b>	Água	80%	Molelos

<b>Paulo Augusto Quadros Lourenço</b>	Água	50%	Campo Besteiros
<b>António da Silva Azevedo</b>	Água	70%	Molelos
<b>Mário Correia dos Santos</b>	Água	75%	Caparrosa
<b>Rufina Duarte da Cruz</b>	Água	100%	Santiago Besteiros
<b>Maria Inácia Ferreira Matos</b>	Água/ Saneamento	85%	Barreiro Besteiros
<b>Dora Cristina ferreira Pereira</b>	Água/ Saneamento	85%	Mouraz
<b>M.<sup>a</sup> Lurdes Pereira G. Figueiredo</b>	Água/ Saneamento	85%	Caparrosa
<b>Carlos Américo Fernandes Ribeiro</b>	Água	60%	Lobão Beira

## 2- Adesão do Município de Tondela ao Programa de Confronto Habitacional para as Pessoas Idosas

---- Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

---- “O Programa de Conforto Habitacional para as Pessoas Idosas (PCHPI) criado pelo despacho 6716-A/2007, de 5 de Abril, com as alterações dadas pelo despacho n.º3293/2008, de 11 de Fevereiro é um programa do Ministério de Trabalho e da Solidariedade Social, que se destina à qualificação habitacional, visando melhorar as condições básicas de habitabilidade e a mobilidade das pessoas idosas, de forma a prevenir e a evitar a sua institucionalização. O programa contempla a atribuição de 21 apoios no Concelho de Tondela, até aos 3500 euros por habitação e pretende apoiar pessoas com mais de 65 anos, que sejam beneficiárias de serviços de apoio domiciliário e cujo rendimento mensal “per capita” seja igual ou inferior ao valor do indexante dos apoios sociais. O PCHI visa ainda proporcionar aos idosos mais carenciados condições de habitabilidade que facilitem a prestação do apoio domiciliário como a construção de rampas de acesso, construção de instalações sanitárias, reparação de cozinhas e a aquisição de electrodomésticos diversos, entre outros. O município através do Gabinete de Acção Social procede à abertura dos prazos para as candidaturas após assinatura de protocolo com o Instituto de Segurança Social, realiza as visitas domiciliárias de avaliação aos requerentes, tomando seguidamente as diligências necessárias para a instrução e envio das candidaturas ao Instituto de Segurança Social.

Face ao exposto, que delibere esta autarquia do interesse da implementação do referido programa, e caso seja viável e necessário, reveja a rubrica destinada à habitação no plano de actividades e orçamento.”-----

---- A Câmara após a devidamente análise deliberou por unanimidade aderir ao Programa de Conforto Habitacional para as Pessoas Idosas.-----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea n.º 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

*Maria Isabel Cabral Estrela*

Brezo 1



## MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

### Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Canas de Santa Maria**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Figueiredo Carvalho, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros), à Freguesia de Canas de Santa Maria – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na obras de :

- **Construção de muros em diversas localidades da freguesia**
- **Requalificação de espaços públicos nas localidades de Santa Ovaia de Cima e Valverde.**

#### Cláusula 2ª

##### Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

### **Cláusula 3ª**

#### **Direitos e Obrigações**

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se referir na cláusula primeira;

### **Cláusula 4ª**

#### **Pagamentos**

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

### **Cláusula 5ª**

#### **Incumprimento do Acordo**

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

### **Cláusula 6ª**

#### **Suporte Financeiro**

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Canas de Santa Maria, 26 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia

(João Carlos Figueiredo, Dr.)